Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

L E I Nº 724/2007

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CRECHE E PRÉ ESCOLA "SAHEI USSUKI" DE REGISTRO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Creche e Pré-Escola "Sahei Ussuki" de Registro, através do Departamento Municipal de Educação, visando a transferência de recurso da Educação para aquela Instituição de Filantropia, na forma de subvenção.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o Artigo anterior totaliza o valor de R$ 46.430,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais iguais de R$ 4.643,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais), a partir do mês de março do presente exercício.

Artigo 3º - A aplicação do recurso subvencionado nos termos da presente lei, será supervisionada e analisada pelo Departamento Municipal de Educação.

Artigo 4º - O convênio decorrente da presente lei se pautará pelas normas do Decreto Municipal nº 263, de 27 de julho de 2000.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.365.0006.2.024. – Subvenção Social – 33.50.43.00 Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos, ficha 274, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de abril de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

Câmara Municipal de Registro
RECEBI 04
12 / 05 / 16:00

LILIAN CLIVATTI RODRIGUES
Diretora do Departamento Municipal de Educação

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 688/2007, de autoria do Executivo Municipal